



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/EMDUR/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00600-00029912/2024-71-e

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO** e no regime de execução **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO E SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS

1.1. O objeto desta licitação consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos, em atendimento as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos.

1.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 às 10h00min;

1.3. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2024 às 10h00min.

1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.5. ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 – <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

1.6. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA: Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO



ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>

- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Será assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **item 9.2** do Edital, mesmo que contenha restrição.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM 17** do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
 - a) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
 - b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.
- 3.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.6. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)



3.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.8. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 13.303/2016;**

3.9. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.12. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.13. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

3.14. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.15. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.16. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.17. **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

3.17.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição ; empresas que estiverem em

recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.17.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.17.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;

3.17.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU ([Lei Federal nº 12.846/2013](#))**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)** e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

3.17.5. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.

3.17.6. Em qualquer situação elencada no **artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.**

3.17.7. Em qualquer situação elencada no **artigo 69º Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.**

3.17.8. Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.17.9. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.18. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.18.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.18.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.18.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.18.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.18.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.18.8. Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e



Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e

3.18.9. AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item 08 do edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;
- 4.4. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
- 6.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 5 do edital**;
- 6.2.** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.4.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.
- 6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.13.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do

detentor do lance;

6.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.19. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.21. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.22. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.23. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.23.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.23.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.23.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.23.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.24. O disposto no item **6.23** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.25. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.25.1. Produzidos no País;

6.25.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.25.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-



se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.5. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Ato Constitutivo;

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.5.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.5.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da

CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9. DECLARAÇÕES:

9.1.1.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.1.1.2. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.1.1.3. Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.1.1.4. Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL

10.1.1. Para fins de aferimento de qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento **pertinente e compatível** com o objeto da licitação.

10.1.1.1. O(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, visando possibilitar a aferição das informações, caso se necessário;

10.2. Qualificação Técnica Operacional

10.2.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA emitido em nome da licitante, em situação regular e em vigor;**

b) **Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado, qual seja: serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem decoração natalina.**

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do Lote arrematado.

b.2) Os Atestados de Capacidade Técnica devem acompanhar certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante. (TCU, Acórdão n.º 3298/2024).

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

10.3.1. Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade



tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

1) Engenheiro Eletricista ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços elétricos em redes de baixa tensão em áreas externas e internas. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina; e

2) Engenheiro Mecânico ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina, com enfoque no subitem 1.44 – ÁRVORE DE NATAL GIGANTE

A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;

b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;

c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.3.2. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas no artigo 58, II, da Lei 13.303/2016.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

11.1. As licitantes terão que apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

11.1.1. **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.2. Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

11.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: **Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanco Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.**

11.4. A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

I) livro diário e seus auxiliares, se houver;

II) livro razão e seus auxiliares, se houver;

III) livro Balancetes Diários;

IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

11.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.7. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($= > 1$)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

11.7.1. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

c) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;

d) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

e) As regras descritas nos itens "a" e "b" deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

11.8. **O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.5.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;**

11.9. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a



sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.19. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

12.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse



momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E DA SUA ASSINATURA

16.1. O pretense contrato terá validade pelo período de **12 (doze) meses**.

16.1. A EMPRESA VENCEDORA deverá assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, caso assim não proceda, ficará a EMDUR FACULTADA a:

16.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

16.3. Revogar a licitação

17. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Conforme item 4 do termo de referencia

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da

CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança dos materiais e/ou equipamentos, estabelecidos pelo Código Civil, bem como de acordo com o item 4.3 do termo de referência.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão dispostas no **item 10 do Anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

19.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.3. A contratação formalizar-se-á, mediante a assinatura de instrumento particular da contrato, ou instrumento substitutivo equivalente..

19.4. A contratada deverá atender as exigências de ordem técnica e documental dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)** e no contrato

19.5. O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. DA CONTRATADA:

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

23. DA CONTRATANTE:

23.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

23.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no **anexo II TERMO DE REFERÊNCIA**.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente **contrato**, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 do Anexo II (Termo de Referência)**, observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

24.2. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

25.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo



pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – conforme item 7 do termo de referência

26.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2024.

26.2. O presente processo licitatório está constituído **por LOTE** e o preço máximo admitido para cada **LOTE** é sigiloso.

26.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o resultado no sistema eletrônico;

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho;

27.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na **Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

27.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

27.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

27.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

27.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

27.14. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame,



e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

27.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

27.16. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço www.licitanet.com.br

27.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

27.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

27.19. A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;

27.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.21.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

27.21.2. ANEXO II – Termo de Referência;

27.21.3. ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal) – (Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas); (Modelo de Declaração Referente à Habilitação) – (Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EMDUR);

27.21.4. ANEXO IV – Minuta da Contrato.

Porto Velho, 06 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

Pregoeiro – EMDUR



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo II deste Edital;					
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada "Natal Porto Luz 2024: A magia está no Parque",					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

------(Local), ----- de ----- de 2024

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA

LOTE 01					
ITEM 01 - PARQUE DA CIDADE: LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE”, NO PARQUE DA CIDADE, SITUADO NA AVENIDA CALAMA, ENTRE RUA BELA E RUA ADAILDO FEITOSA, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1.1	MANGUEIRA FITA LED NEON: Na cor branco quente; Neón 14mm; iluminação 360º; com no mínimo 120 LEDs por metro; acabamento leitoso; grau de proteção IP65; acabamento leitoso; corte com intervalos marcados a cada metro; alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	METRO	100	R\$	R\$
1.2	CORDÕES DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE: Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco quente, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; os fios dos cordões devem ser sempre da mesma cor que os LEDs; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Obs: Apresentar amostra dos leds a serem instalados antes das instalações.	UNIDADE	200	R\$	R\$
1.3	CASCATA DE LEDS COM ESTROBINHOS; na cor branco quente; mínimo de 400 LEDS, sendo 304 fixos e 96 estrobos (ou proporção similar); caídas de tamanhos variados e proporcionais ordenadas; comprimento mínimo de 10m; de uso externo; resistente a chuva (IP 44), com resina na base dos LEDs; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	10	R\$	R\$
1.4	CORTINA DE LED COM ESTROBINHOS - BRANCO QUENTE: Cortina de LEDs com estrobos; na cor branco quente; mínimo de 500 LEDS, sendo 400 fixos e 100 estrobos (ou proporção similar); fio branco com comprimento de 3,0m e altura de 2,50m, para união de até 03 unidades, 220 v. Tomada macho/fêmea. Para uso externo. resistente a chuva (IP 44), com resina na base dos LEDs; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	12	R\$	R\$
1.5	TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIO: Tubos cilíndricos Snowfall na cor branco frio; potência mínima de 3W; tubos em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; visão para os dois lados, possuindo no mínimo 120 LED's, 60 em cada lado (ou proporção similar); de uso externo; resistente a chuva (IP 44); Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	2.500	R\$	R\$
1.6	SPUTNIK ESTRELA – BRANCO FRIO: Sputnik Estrela tipo fogos de artifício na cor branco frio; estrela com no mínimo 20 tubos; diâmetro mínimo de 01 metro; LEDs com movimentos sequenciais e alternados; para uso externo; resistente a chuva (IP44); Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	170	R\$	R\$
1.7	CORDÃO DE ESTROBOS – BRANCO FRIO: Cordão com no mínimo 10 lâmpadas estroboscópicas; comprimento mínimo do cordão de 05 metros; Potência máxima de cada lâmpada de 5W; estrobos na cor branco frio; de uso externo; resistente a chuva (IP 44); Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	160	R\$	R\$
1.8	CORDÃO DE BOLAS VAZADAS ILUMINADAS: Cordão de Bolas vazadas com no mínimo 216 bolas, espaçadas a 1m uma da outra; as bolas deverão possuir no mínimo 150 LEDs, diâmetro mínimo de 40cm, na cor branco quente; de uso externo; resistente a chuva (IP 44); Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	1	R\$	R\$

1.9	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO 2,10M: Árvore artificial tipo pinheiro decorada com temática natalina; altura mínima de 2,1m; ornamentada com festão aramado, 50 unidades de bolas natalinas 36cm, 100 unidades de bolas natalinas 25cm, 50 unidades de laços natalinos; imagem meramente ilustrativa, o layout final do enfeite deve ser aprovado previamente por esta EMDUR.	UNIDADE	2	R\$	R\$
1.10	POLTRONA PAPAÍ NOEL: Poltrona tradicional para Papai Noel, confeccionada com estrutura robusta e estofada em veludo vermelho. Possui encosto alto e acolchoado, com botões em capitonê. Os braços são curvados e acolchoados, proporcionando conforto e elegância. A base é sólida e as pernas discretas garantem estabilidade. O assento espaçoso permite uso prolongado, ideal para eventos natalinos.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.11	CARPETE PARA ANFITEATRO: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 782m ² , referente ao Anfiteatro do Parque da Cidade (palco incluso). Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	782	R\$	R\$
1.12	CARPETE PARA ACESSO À RODA GIGANTE: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 152m ² , referente ao acesso à Roda Gigante. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	152	R\$	R\$
1.13	CARPETE PARA ENTRADA PRINCIPAL: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 212m ² , sendo 53m de comprimento por 4m de largura, referente à entrada principal do Parque da Cidade. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	212	R\$	R\$
1.14	CARPETE PARA VILA NATALINA: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 600m ² , referente à Vila Natalina. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	600	R\$	R\$
1.15	CARPETE PARA PAINEL TEMÁTICO: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 79m ² , referente ao painel temático. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	79	R\$	R\$
1.16	CARPETE PARA PAINEL TEMÁTICO: Carpete autolour na cor verde com espessura mínima 05 milímetros. O carpete deve cobrir uma área de 264m ² , referente ao Polo Norte. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Metro ²	264	R\$	R\$
1.17	BENGALAS ARAMADAS TRIDIMENSIONAIS: bengalas tridimensionais com medidas aproximadas de 1,34 x 2,10 x 0,25 (LxAxP) Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm os cordões de LED devem ser nas cores branco frio e vermelho c/ estrobos. A base deverá ser confeccionada de forma a manter a estrutura em pé, e todo e qualquer procedimento de segurança e estabilidade deverá ser garantido, considerar instalação em área gramada sem ônus para o poder público. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	UNIDADE	10	R\$	R\$
1.18	BENGALA TRIDIMENSIONAIS CRUZADAS: Locação de Bengala tridimensionais cruzadas medindo 1,17x1,20x 0.25m Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm. Os cordões de LED devem ser na	UNIDADE	8	R\$	R\$

	<p>cor branco quente c/ estrobo o elementos decorativo também deve possuir um laço aramado central de 0,61x061, fixado nos dois lados das bengalas confeccionada com cordão de led vermelho e estrobo. A base deverá ser confeccionada de forma a manter as bengalas em pé, e todo e qualquer procedimento de segurança e estabilidade deverá ser garantido, considerar instalação em área gramada sem ônus para o poder público. Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>				
1.19	<p>FLOCO DE NEVE ILUMINADO: Figura luminosa em formato de Floco de Neve tridimensional; dimensões aproximadas: 1,80m de altura x 1,80m de comprimento x 0,20m de espessura sem contar com a base; Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; Potência mínima: 5 watts, leds na cor branco frio. Distância máxima entre os leds de 4cm; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; os enfeites devem ser ornamentados 02 com cordões de LED nas cor branco quente e 02 com cordões de LED na cor azul, ambos com estrobinhos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	8	R\$	R\$
1.20	<p>FLOCO DE NEVE FLUTUANTE: Base Flutuante com Floco de Neve 3D (Tridimensional). Base flutuante para instalação de enfeite natalino, a ser instalado dentro de lago, em formato de cuba de no mínimo 310 l, sendo a tampa fabricada em chapa galvanizada#20, com sapatas para fixação das peças.Figura luminosa em formato de Floco de Neve tridimensional; dimensões aproximadas: 1,80m de altura x 1,80m de comprimento x 0,20m de espessura sem contar com a base; Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; Potência mínima: 5 watts, leds na cor branco frio. Distância máxima entre os leds de 4cm; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; os enfeites devem ser ornamentados 02 com cordões de LED nas cor branco quente e 02 com cordões de LED na cor azul, ambos com estrobinhos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	10	R\$	R\$
1.21	<p>CONJUNTO DE RENAS 2D LUMINOSAS: Conjunto composto por três renas 2D luminosas com suporte metálico na base que garanta estabilidade e sustentação para as renas sendo uma delas com perfil em salto, as peças bidimensionais terão dimensões aproximadas: 1,20m de altura até o tronco e 2,20m de altura até a ponta dos chifres comprimento proporcional a altura; Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.22	<p>ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA RGB: Figura luminosa em formato de árvore cerejeira; altura livre mínima de 4 metros, sem contar com a base; deve possuir iluminação em LED desde o caule até a ponta das folhas; deve possuir no mínimo 3.024 folhas de LEDs alternando cores e possuir LEDs estroboscópicos; o RGB deverá conter no mínimo 08 cores sendo elas:Vermelho/ verde / azul / amarelo / lilás/ verde água/ branco e colorido Conter no minimo 05 funções sendo elas: Fixa / dimerizavel/ flash / pisca e troca de cores funções de funcionamento, resistente a chuva (IP 65); de uso externo.</p>	UNIDADE	24	R\$	R\$

	Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Imagem meramente ilustrativa, o layout final deve ser aprovado por esta EMDUR.				
1.23	LETREIRO 3D – 2024/2025: Letreiro 3D 2024 com o zero no formado de bola de natal medindo: 2,80m altura até a parte superior do arco sem contar com o fecho da bola, largura total do letreiro: 8,80m, profundidade das letras: 0,44m, fabricado em metalon, decorado com mangueira LED, alternando na cor branco FRIO, decorada, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; entre os dias 26 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025 o letreiro com o número “4” deve ser substituído por um de número “5” ; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.24	PORTAL CASAL DE RENAS: Dimensão aproximada: 5,60m de largura x 0,50m de profundidade x 4,00m de altura, luminoso em forma de Rena com abertura para entrada de pedestre, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 50x30, 30x30, 20x20 e 15x15 par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço em ferro redondo liso 1/4, 3/16 e barra chata 1 x 1/8. Detalhes diagonais em chapa 28, pintura automotiva na cor OURO; com acendimento dos 2 lados, 220v, totalmente a prova d'água, na cor Branco Quente; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; Dois Quadros Backlight Base (1,00m de largura x 0,60m de profundidade x 0,60m de altura), luminoso em forma de Backlight, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 50x30, pintura automotiva na cor OURO. Um Pórtico Backlight (1,20m de largura x 0,10m de profundidade x 0,60m de altura), luminoso em forma de Backlight, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 15x15, pintura automotiva na cor OURO; deve possuir adesivos com a LOGO do Natal Porto Luz entre as renas; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.25	Banco Torre de Estrelas: Dimensões aproximadas: 1,85m de largura x 0,80m de profundidade x 3,50m de altura, luminoso em forma de Estrelas com banco para Foto, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 20x20 e 15x15 par 15, ferro chato 1 x 1/8, reforço em ferro redondo liso 3/16 e chapa 20. Todo contorno recebe arame 4,2mm para fixação dos cordões de LED, pintura automotiva na cor OURO; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	2	R\$	R\$
1.26	ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE LETRAS E ADEREÇOS: Estrutura de ferro em formato de letras caixa 3D(tridimensional) e adereços em 3D (tridimensional) , sendo com treliça triangular central em metalon 30x30, medindo 0,25 cm x 0,25cm , com altura mínima de 5,00 mts, letras em Metalon, com uma base fixa de no mínimo 90x30, medindo 1,50x1,50, parte superior com uma estrela de no mínimo 0,60cm em formato 3D (Tridimensional) de Cinco Pontas; composta por três palavras: “Feliz”, “Natal” e “Amor”; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410,	UNIDADE	2	R\$	R\$

	utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; imagem meramente ilustrativa.				
1.27	<p>COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO DO ANFITEATRO: Estrutura metálica medindo 34m de diâmetro por 4m de altura, totalizando aproximadamente 950m². deve possuir duas colunas centrais com 8m de altura e feitas de perfil U 100x40, treliçadas, com uma base superior para fixação de 10 tesouras em arco de perfil U 68x30#14. A estrutura inclui 10 arcos em tubos de 2 1/2", 5 anéis de amarração em tubo 3/4#14, 20 colunas de 4m de altura acima do nível do piso em perfil U 100x40#14, e 20 tesouras em perfil U 75x40#14 com 5,30m de comprimento. O sistema inferior conta com sapatas e o sistema geral de tratamento utiliza cabo de aço 5/16". A estrutura é produzida em aço carbono 1020, zincada e com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Os pilares centrais serão decorados com mangueira Neon LED e Cordões LEDs com qualidade igual ou superior aos itens 1.1 e 1.2; A ornamentação luminosa cobrirá uma área total de 950m² com cortinas de LED de qualidade igual ou superior ao item 1.3, na cor Branco Quente, com distância máxima de 4cm entre os LEDs. Para sustentar os LEDs de forma uniforme, toda a área de 950m² deverá estar coberta com LEDs e terá uma tela na cor preta. Nas laterais da estrutura, serão instaladas cascatas de LED na cor Branco Frio, com qualidade igual ou superior ao item 1.3. Toda a instalação elétrica será realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação na rede.</p> <p>Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.28	<p>ARVORÉ DE NATAL – TRÊS METROS: Figura luminosa em formato de Árvore de Natal com saias divididas; altura mínima de 03 metros e máxima de 3,3 metros; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; deve possuir arabescos ornamentais revestidos com mangueira LED, de forma que impeça a passagem de adultos ou crianças por seu interior; deve possuir ponteira em formato de estrela; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o enfeite deve ser ornamentado na cor branco quente com sua ponteira em formato de estrela na cor branco frio; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; imagem meramente ilustrativa, o layout final da figura luminosa deve ser aprovado por esta EMDUR;</p>	UNIDADE	6	R\$	R\$
1.29	<p>ARVORE DE NATAL – CINCO METROS: Figura luminosa em formato de Árvore de Nata com saias divididas; altura mínima de 05 metros e máxima de 5,5 metros; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; deve possuir arabescos ornamentais revestidos com mangueira LED, de forma que impeça a passagem de adultos ou crianças por seu interior; deve possuir ponteira em formato de estrela; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o enfeite deve ser ornamentado na cor branco quente com sua ponteira em formato de estrela na cor branco frio; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; imagem meramente ilustrativa, o layout final da figura luminosa deve ser aprovado por esta EMDUR;</p>	UNIDADE	8	R\$	R\$

1.30	<p>ARVORE DE NATAL – OITO METROS: Figura luminosa em formato de Árvore de Natal; altura mínima de 08 metros e máxima de 8,5 metros; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; deve possuir arabescos ornamentais revestidos com mangueira LED, de forma que impeça a passagem de adultos ou crianças por seu interior; deve possuir ponteira em formato de estrela; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o enfeite deve ser ornamentado na cor branco quente com sua ponteira em formato de estrela na cor branco frio; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; imagem meramente ilustrativa, o layout final da figura luminosa deve ser aprovado por esta EMDUR;</p>	UNIDADE	2	R\$	R\$
1.31	<p>ÁRVORE DE NATAL GIGANTE: Estrutura metálica tridimensional em formato de Árvore de Natal Gigante; Altura máxima de 35m e mínima de 30m; diâmetro máximo de 26,70m e mínimo de 22m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED “saias” em aço carbono; Estrutura de fixação do cordão de LED “saias” em aço carbono, acessório de fixação com cinta plástica para fixação de equipamentos elétricos composta por Nylon 6.6 , comprimento 200 mm largura 4,8mm e um tensão de ruptura de 22kgf. a árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Para garantir sua estabilidade total deve ser instalada internamente na estrutura contrapesos equivalentes a massa total da árvore; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 10 andares de dimensões proporcionais, a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 3m; a árvore deve possuir 80 peças de arabescos confeccionada em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com Mangueira Led néon diâmetro 14mm com 120 leds por metro cor fixa corte a cada metro 220V, Iluminação 360 graus possui a face inferior levemente achatada para facilitar a adesão a estruturas metálicas uso externo, as dimensões aproximadas dos arabescos são: 90cm de altura x 90cm de largura (tolerância de ± 5%), ter formato de 40 unidades de floco de neve e 40 unidades de estrela de 8 pontas; toda ornamentação luminosa da árvore e seus arabescos deve ser realizada com Mangueiras Néon led e de CORDÕES DE LED COM ESTROBO com qualidade igual ou superior aos itens 1.1 e 1.2; as mangueiras de LED utilizadas nas bases dos arcos devem ser na cor Néon Led BRANCO FRIO, iluminação 360 graus, os cordões de LED utilizados no preenchimento devem ser nas cores vermelho e branco quente com estrobo, alternando saias com cordões de LED em vermelho com estrobo e saias com cordão de led na cor branco quente com estrobo. Deverá possuir dois arcos de acesso (entrada e saída) para visitação interna de público. Tais arcos deverão estar ornamentado com mangueira néon led e cordões de led. Deverá conter na árvore: 2 unidades de Controladora de leds Estática com 56 canais cada uma. Aonde haja a sincronização de efeitos visuais e sonoros - 1 conector RJ45 para ligar o cabo de rede para conexão com pc. - Disjuntor bifásico na entrada AC para proteção em caso de curto. - Display Azul cristal líquido multi - função onde pode ser visto endereço do IP e qual protocolo do sinal que está recebendo do software. - Protocolo de comunicação E1.31 ou ArtNet. - Fonte chaveada automática para alimentar placa de controle, assim o equipamento pode ser usado tanto em rede 127 como em 220v AC. - Encoder rotativo para setup: Configurar endereço de IP e quantidade de módulos de saída o sistema vai operar. Deve</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$

	funcionar com qualquer software ou console que suporte os protocolos E1.31 ou ArtNet como MADRIX, Resolume, MadMapper, Lightjams, Enttec light mapper, Jinx, Mapio, X Lights, Vixen Lights, Lumikit e outros. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; a estrutura deve possuir ART de Projeto e de Execução assinada por profissional competente; imagem ilustrativa compõe a expectativa de execução, o layout final da árvore gigante deve ser aprovado por esta EMDUR o Elemento deverá seguir todos os padrões de segurança durante a montagem e possuir aterramento.				
1.32	ESTRELA GIGANTE 3D: Construída em estrutura metálica Metalon, com altura mínima de 7 metros, largura mínima de 8 metros e profundidade da estrela de 30 cm x 25 cm, com encaixes das partes através de cantoneiras, montada em 4 partes. A base para sustentação e chumbamento deve ter no mínimo 1,00 m x 1,00 m. A estrela de 5 pontas deve conter travamentos e ser sustentada por cabos para garantir sua segurança. Deverá ter uma abertura de 5,70 metros para a passagem do público. A figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1 e ornamentada com cordões de LED de qualidade igual ou superior ao item 1.2 na cor Branco Quente. O espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação não deve ser superior a 4 cm. Entre as estrelas devem ser instaladas cascatas LED com qualidade igual ou superior ao item 1.6, com espaçamento máximo de 10cm entre as cortinas; deve possuir também uma Guirlanda com diâmetro mínimo de 01m confeccionada com festão aramado, contendo laços bolas e sinos, na cor vermelha; Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	4	R\$	R\$
1.33	ESTRELA GIGANTE 3D COM FESTÕES: Construída em estrutura metálica Metalon, com altura mínima de 7 metros, largura mínima de 8 metros e profundidade da estrela de 30 cm x 25 cm, com encaixes das partes através de cantoneiras, montada em 4 partes. A base para sustentação e chumbamento deve ter no mínimo 1,00 m x 1,00 m. A estrela de 5 pontas deve conter travamentos e ser sustentada por cabos para garantir sua segurança. Deverá ter uma abertura de 5,70 metros para a passagem do público. A figura deve ser contornada com LED NEON na cor Branco Quente de qualidade igual ou superior à do item 1.1 e ornamentada com festão iluminado, bolas natalinas e Arabesco tipo Laço com medidas: 2,60 x 2,50, arabesco esse também contornado em LED NEON e cordões de LED de qualidade igual ou superior aos itens XX e XX. O espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação não deve ser superior a 4 cm; Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	4	R\$	R\$
1.34	BOLA DE NATAL: Figura luminosa em formato de Bola Natalina com abertura para passagem interna larga com no mínimo 1,50m de largura e eixo de bola levemente na diagonal; dimensões aproximadas: 4,50m de altura x 5,0m de diâmetro (tolerância de ± 5%); Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED de qualidade igual ou superior ao item 1.2; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; o enfeite deve ser ornamentado nas cores branco quente e vermelho; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; a entrada e a saída da figura devem permitir a passagem de cadeirantes, sem qualquer tipo de obstáculo, como ferros de fixação ou fios expostos.	UNIDADE	1	R\$	R\$

1.35	<p>CHAFARIZ LUMINOSO: Figura luminosa em formato de Chafariz Luminoso; dimensões aproximadas: 2,25m de altura x 2,70m de comprimento x 2,70m de largura (tolerância de $\pm 5\%$); Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; o enfeite deve ser ornamentado nas cores branco quente e vermelho; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; a entrada e a saída da figura devem permitir a passagem de cadeirantes, sem qualquer tipo de obstáculo, como ferros de fixação ou fios expostos.</p>	UNIDADE	5	R\$	R\$
1.36	<p>FLOR DE LOTUS FLUTUANTE: Base Flutuante com Flor de Lotus. Base flutuante para instalação de enfeite natalino, a ser instalado dentro de lago, em formato de cuba de no mínimo 310 l, sendo a tampa fabricada em chapa galvanizada#20, com sapatas para fixação das peças; Figura luminosa em formato de Flor de Lotus; dimensões aproximadas: 3,10m de altura x 4,30m de diâmetro; Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; Potência mínima: 5 watts, leds na cor branco frio. Distância máxima entre os leds de 4cm; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; os enfeites devem ser ornamentados 02 com cordões de LED nas cor branco quente e 02 com cordões de LED na cor azul, ambos com estrobinhos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	2	R\$	R\$
1.37	<p>CISNE FLUTUANTE: Base Flutuante com Cisne. Base flutuante para instalação de enfeite natalino, a ser instalado dentro de lago, em formato de cuba de no mínimo 310 l, sendo a tampa fabricada em chapa galvanizada#20, com sapatas para fixação das peças; Figura luminosa em formato de Cisne; dimensões aproximadas: 1,80m de altura x 1,45m de comprimento x 1m de espessura sem contar com a base; Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; Potência mínima: 5 watts, leds na cor branco frio. Distância máxima entre os leds de 4cm; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; os enfeites devem ser ornamentados 02 com cordões de LED nas cor branco quente e 02 com cordões de LED na cor azul, ambos com estrobinhos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	2	R\$	R\$
1.38	<p>CAIXA DE PRESENTE: Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; dimensões aproximadas: 1,0m de altura x 1,00m de comprimento x 1,00m de largura (tolerância de $\pm 5\%$); Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças por seu interior; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.</p>	UNIDADE	8	R\$	R\$

1.39	<p>PORTAL TIPO ÁRVORE DE NATAL 3D: Figura luminosa em formato de Portal tipo bola natalina com entrada em formato de árvore natalina; medidas aproximadas: 3,96m altura até a parte superior do arco sem contar com o fecho da bola, largura: 5,29m, profundidade: 30cm, fabricado em metalon; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2, sendo a bola na cor Vermelho e o contorno da árvore na cor Branco Frio. Detalhamento e dimensões no Anexo II.; A entrada e a saída da figura devem permitir a passagem de cadeirantes, sem qualquer tipo de obstáculo, como ferros de fixação ou fios expostos.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.40	<p>PERGOLADOS PRAÇA PRINCIPAL: 1. Estrutura GeralA estrutura metálica deve ser segmentada em cinco arcos, com dimensões específicas para cada segmento:Primeiro e Último Arcos: Altura de 3,50 metros e largura de 11,22 metros; Segundo e Quarto Arcos: Altura de 5,56 metros e larguras de 5,08 metros e 5,09 metros, respectivamente; Arco Central: Altura de 7,14 metros e largura de 7,01 metros; A largura total da estrutura deve ser de 17,17 metros.2. IluminaçãoCada arco deve ser adornado com cascatas de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.3, na cor branco quente; o espaçamento entre uma cascata e outra não deve ser maior que 10cm.3. Detalhes DecorativosPrimeiro e Último Arcos: Devem ter uma estrela decorativa no topo central de cada arco; Segundo e Quarto Arcos: Devem ser decorados com guirlandas natalinas posicionadas no centro superior de cada arco. As guirlandas devem ser adornadas com fitas vermelhas. Os postes laterais devem ser decorados com listras vermelhas e brancas, imitando bengalas doces. Arco Central: Deve ter presentes suspensos no centro superior, com cada presente envolto em fitas vermelhas. Os postes laterais também devem seguir o padrão de listras vermelhas e brancas.4. Elementos AdicionaisGuirlandas: Guirlanda com diâmetro mínimo de 60cm confeccionada com festão aramado, contendo laços bolas e sinos; Estrelas: Arabescos tipo estrela de cinco pontas contornados em NEON LED na cor branco quente de qualidade igual ou superior ao item 1.1;Presentes Suspensos: caixas de presente com laços com medida de 0,80m de altura x 0,93m largura. Deverá ser ornamentada com festões e cordões de LED na cor branco quente. A instalação das caixas será de modo suspenso, deverá ser previsto um revestimento de veludo spandex na cor verde escuro em todos para todos os cabos que sustentarem as caixas de presente, o comprimento do tecido deverá ser o suficiente para criar o efeito desejado, conforme imagem de referência. A contratada deverá prever junto aos seus responsáveis técnicos o método de fixação e estruturação mais adequados para que as caixas de presente tenham segurança, estabilidade e estética por todo o período do evento.5. Material e AcabamentoA estrutura metálica deve ser robusta e resistente às condições climáticas. As decorações (estrelas, guirlandas, e presentes) devem ser feitas de materiais duráveis e adequados para uso externo. Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.41	<p>PIRULITO ILUMINADO: Figura luminosa em formato de pirulito produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Altura mínima de 4m; Diâmetro mínimo do pirulito de 1m; profundidade mínima do pirulito de 20cm; a parte metálica da figura deve ser coberta com adesivo vinílico em formato de espiral branco e vermelho; a figura deve ser contornada com LED NEON Branco Frio de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED Branco Frio e Vermelho para uso externo com qualidade igual ou superior ao item 1.2; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.</p>	UNIDADE	38	R\$	R\$

1.42	PIRULITO ILUMINADO COM BASE: Figura luminosa em formato de pirulito produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Altura mínima de 3m; Diâmetro mínimo do pirulito de 1m; profundidade mínima do pirulito de 20cm; deve possuir base de sustentação para fixação sem necessidade de engastamento; a parte metálica da figura deve ser coberta com adesivo vinílico em formato de espiral branco e vermelho; a figura deve ser contornada com LED NEON Branco Frio de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED Branco Frio e Vermelho para uso externo com qualidade igual ou superior ao item 1.2; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	10	R\$	R\$
1.43	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO ÁRVORE NATALINA: com medida de 2,80m de altura x 1,60 de largura x 0,26m de profundidade; confeccionados em chapa de compensado naval 20mm com recorte cnc router, conforme imagem; a pintura dos elementos decorativos deverá ser com tinta automotiva com acabamento semibrilho na cor vermelho escuro; a parte interna das estruturas vazadas, deverá possuir difusor de luz. O filtro difusor deverá ser o e-colour #250 half White diffusion tipo rosco; Prever modo de fixação interno; o elemento decorativo deve possuir iluminação interna. É de responsabilidade da contratada, prever o método de fixação ao solo e da base ao topo de toda estrutura de modo que se tenha segurança, estabilidade e estética no elemento decorativo; não será permitido a utilização de cabos de aço para a sustentação e instalação dos elementos decorativos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	4	R\$	R\$
1.44	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO ESTRELA NATALINA 5 PONTAS: com medida de 2,80m de altura x 2,80 de largura x 0,26m de profundidade; confeccionados em chapa de compensado naval 20mm com recorte cnc router, conforme imagem; a pintura dos elementos decorativos deverá ser com tinta automotiva acabamento semibrilho na cor vermelho escuro; a parte interna das estruturas vazadas, deverá possuir difusor de luz. O filtro difusor deverá ser o e-colour #250 half White diffusion tipo rosco; Prever modo de fixação interno; o elemento decorativo deve possuir iluminação interna. É de responsabilidade da contratada, prever o método de fixação ao solo e da base ao topo de toda estrutura de modo que se tenha segurança, estabilidade e estética no elemento decorativo; não será permitido a utilização de cabos de aço para a sustentação e instalação dos elementos decorativos; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	4	R\$	R\$
1.45	ARCO TIPO COMETA COM ESTRELA – BRANCO QUENTE: Figura luminosa em formato de Arco tipo Cometa com Estrela de Cinco Pontas Dupla; dimensões aproximadas: 6,00m de altura x 5,00m de largura (tolerância de ± 5); a figura deve ser contornada com LED NEON na cor Branco Frio de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED na cor Branco Quente com qualidade igual ou superior ao item 1.2; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; o cometa e a estrela devem ser ornamentados utilizando LEDs na cor branco quente; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	UNIDADE	6	R\$	R\$
1.46	ARCO TIPO COMETA COM ESTRELA – BRANCO FRIO: Figura luminosa em formato de Arco tipo Cometa com Estrela de Cinco Pontas Dupla; dimensões aproximadas: 6,00m de largura (tolerância de $\pm 5\%$) e altura segura da ponta mais baixa da estrela entre 6,0 e 6,50 (que não interfira na circulação de ônibus na avenida) a figura deve ser contornada com LED NEON na cor Vermelha de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED na cor Branco Frio com qualidade igual ou superior ao item 1.2.	UNIDADE	12	R\$	R\$

1.47	<p>TÚNEL TIPO CATEDRAL: luminoso construído em estrutura metálica, ornamentado com cordões de LEDs de grande metragem; dimensões do túnel: 20m de comprimento x 4,50m de largura x 3,50m de altura; o túnel deve ser completamente ornamentado com cordões de LEDs, do solo ao topo; os cordões de LEDs utilizados na ornamentação do túnel devem possuir no mínimo 90m, de forma a se utilizar o mínimo de emendas possível, sendo qualidade igual ou superior ao item 1.1 e 1.10; deve possuir resina/silicone na base dos leds; as estruturas metálicas de sustentação do túnel devem possuir espaçamento máximo de 2,0m entre si e devem ser ornamentadas com LED NEON na cor Branco Frio com qualidade igual ou superior ao item 1.1; as laterais do túnel devem possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças de dentro para fora e vice-versa; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.48	<p>TÚNEL LUMINOSO 50 METROS – BRANCO QUENTE: Túnel luminoso construído em estrutura metálica e ornamentado com cordões de LEDs de grande metragem; dimensões do túnel: 50m de comprimento x 5m de largura x 03m de altura; o túnel deve ser completamente ornamentado com cordões de LEDs, do solo ao topo; os cordões de LEDs utilizados na ornamentação do túnel devem possuir no mínimo 90m, de forma a se utilizar o mínimo de emendas possível, devendo possuir qualidade igual ou superior aos do subitem 1.2; os LEDs utilizados na ornamentação devem ser da cor branco quente; as estruturas metálicas de sustentação do túnel devem possuir espaçamento máximo de 2,0m entre si e ser ornamentadas com uma faixa de 50cm de cordões de LED na cor Vermelho, e contorno em LED NEON Branco Frio de qualidade igual ou superior às do item 1.1; O túnel deve contar ainda com 63 arabescos em formato de estrela 60cm x 60cm contornados com LED NEON Branco Quente, dispostos em conjuntos de 9, sendo 3 na lateral direita, 3 acima e 3 na lateral esquerda, em 7 intervalos ao longo do túnel; as laterais do túnel devem possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças de dentro para fora e vice-versa; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.49	<p>TÚNEL LUMINOSO CÉU ABERTO: Túnel luminoso sem cobertura construído em estrutura metálica e ornamentado com cordões de LEDs de grande metragem; dimensões do túnel: parede esquerda com 67,42m e parede direita com 72,88m de comprimento x 2,5m de altura; as paredes do túnel devem ser completamente ornamentado com cordões de LEDs, e devem possuir festões em sua base e topo; os cordões de LEDs utilizados na ornamentação do túnel devem possuir no mínimo 90m, de forma a se utilizar o mínimo de emendas possível, devendo possuir qualidade igual ou superior aos do subitem 1.2; os LEDs utilizados na ornamentação devem ser na cor Branco Quente; as laterais do túnel devem possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças de dentro para fora e vice-versa; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Detalhamento e dimensões no Anexo II.</p>	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.50	<p>ORNAMENTAÇÃO DOS ARCOS NO PARCÃO: Ornamentação com Cordões de LED na cor Vermelha de qualidade igual ou superior ao item 1.2; Decoração em estrutura existente. Na parte superior decorada com festão iluminado Branco Quente aramado verde 120 galhos de 540x20cm, conjunto de 30 bolas de natal ornamentadas na cor vermelho e dourado; Guirlanda com diâmetro mínimo de 60cm confeccionada com festão aramado, contendo laços bolas e sinos; dois arabescos temáticos de qualidade igual ou superior aos itens 1.49 e 1.50;</p>	UNIDADE	5	R\$	R\$

1.51	ARABESCO FORMATO DE OSSO: Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries e recoberto com mangueira LED NEON na cor branco quente. A peça deve ser preenchida com cordões LED também na cor branco quente e microestrobilhos na cor branco frio. Dimensões aproximadas dos arabescos: 1,20m de altura x 0,80m de largura (tolerância de ± 5%), formato de osso de cachorro; na cor branco quente; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2.	UNIDADE	6	R\$	R\$
1.52	ARABESCO FORMATO DE PATA: Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries e recoberto com mangueira LED NEON na cor branco quente. A peça deve ser preenchida com cordões LED também na cor branco quente e microestrobilhos na cor branco frio. Dimensões aproximadas dos arabescos: 0,90m de altura x 0,90m de largura (tolerância de ± 5%), formato de patinha; na cor branco quente; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2.	UNIDADE	6	R\$	R\$
1.53	VARAL DE LAMPADAS: Composto por um cabo flexível de alta durabilidade, feito de PVC resistente às intempéries, com bitola de 2x1,5mm ² , adequado para uso externo; lâmpadas esféricas com lente leitosa com potência individual de 01 Watt; temperatura de cor de 2.700K; tensão de 220V; lâmpadas fixadas em soquetes E27, espaçadas a cada 50 cm ao longo do cabo; índice de proteção IP44.	Metro	126	R\$	R\$
1.54	PORTAL ARAMADO COM NEON LED: Portal de metalon em formato arqueado medindo 2,30m x 2,50m com fixação de FITA de NEON LED em ambas as faces; nas cores: rosa pink, branco quente 3000k, azul ciano e roxo com elementos decorativos em neon led contrastante no formato de sino e estrela. A estrutura deverá conter base de fixação que assegure estabilidade podendo ser aparafusado no piso de concreto. Os elementos decorativos em neon led (estrela e sino) devem ter dimensão mínima de 50x50cm.	UNIDADE	4	R\$	R\$
1.55	TÚNEL DA PONTE SOBRE O LAGO: Túnel luminoso construído utilizando a estrutura metálica existente na ponte sobre o lago do Parque da Cidade; dimensões do túnel: 10m de comprimento x 2m de largura x 3m de altura; ornamentação com Tubos 40mm de Poliestireno leitoso ultra resistente e proteção anti-UV, estrutura de alumínio com pintura eletrostática preta, IP65 resistentes à água. Fita LED Digital RGB Ultra Brilho WS2811 60 LED's SMD5050/metro - Potência: 18W/metro - Vida útil: 50.000 horas; distância máxima entre tubos de 30cm.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.56	LETREIRO LUMINOSO – “NATAL PORTO LUZ”: Figura luminosa em formato de Letreiro com os dizeres “Natal Porto Luz”; altura mínima de 2,60m e largura mínima de 2m; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; deve possuir arabescos ornamentais revestidos com mangueira LED NEON; a figura deve ser contornada com LED NEON de qualidade igual ou superior à do item 1.1, e ornamentada com cordões de LED com qualidade igual ou superior ao item 1.2; na cor Branco Quente; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; imagem meramente ilustrativa, o layout final da figura luminosa deve ser aprovado por esta EMDUR.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.57	PAINEL DE FUNDO: Pannel de 14,24m de largura (em L) por 4m de altura fabricado em madeira compensada 30mm, revestido com adesivo vinílico com tema Casa do Papai Noel; imagem meramente ilustrativa, o pannel deverá ter travamento resistente e base compatível com a altura. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	UNIDADE	1	R\$	R\$
1.58	ADESIVO VINÍLICO PARA POSTES: Colagem de adesivo vinílico decorativo com tema natalino nos postes de ferro existentes no parque. A plotagem deve ser realizada do solo até 03 metros de	UNIDADE	50	R\$	R\$

	altura. Imagem meramente ilustrativa, as artes para os adesivos devem ser apresentadas e aprovadas pela EMDUR.				
1.59	ADESIVO BANCOS PLAYGROUND: Colagem de adesivo vinílico decorativo nos bancos mureta existentes no parque. A plotagem deve ser realizada em toda a extensão da mureta, que possui largura de 0,40m e comprimento de 85m. Imagem meramente ilustrativa, as artes para os adesivos devem ser apresentadas e aprovadas pela EMDUR.	Metro ²	34	R\$	R\$
1.60	DECORAÇÃO PARA TRÊS VAZOS GIGANTES: Ornamentação de vaso de plantas com cinco arabescos em formato de estrela de cinco pontas, revestidos em LED NEON na cor branco quente de qualidade igual ou superior ao item 1.1; os arabescos devem ser fixados na terra através de estacas na cor verde, de forma a camufla-los e passar a impressão de estrelas suspensas; dimensões dos arabescos: 30cm x 30cm e 20cm x 20cm; O vaso deve ser ornamentado ainda com laço gigante na cor vermelha, o comprimento do tecido deverá ser o suficiente para criar o efeito desejado, conforme imagem de referência.	Und	3	R\$	R\$
1.61	PINGUIM GIGANTE INFLÁVEL REVESTIDO DE PELÚCIA: confeccionado em poliéster emborrachado; altura mínima de 4m; tratamento anti fungo/anti mofo; proteção uv; cordas para a fixação; cordas em nylon para fixação; revestido de pelúcia/velboa;	Und	1	R\$	R\$
1.62	RENA GIGANTE INFLÁVEL REVESTIDO DE PELÚCIA: confeccionado em poliéster emborrachado; altura mínima de 4m; tratamento anti fungo/anti mofo; proteção uv; cordas para a fixação; cordas em nylon para fixação; revestido de pelúcia/velboa.	Und	1	R\$	R\$
1.63	CACHORRO GIGANTE INFLÁVEL REVESTIDO DE PELÚCIA: confeccionado em poliéster emborrachado; altura mínima de 4m; tratamento anti fungo/anti mofo; proteção uv; cordas para a fixação; cordas em nylon para fixação; revestido de pelúcia/velboa.	Und	1	R\$	R\$
1.64	PAPAI NOEL GIGANTE INFLÁVEL REVESTIDO EM PELÚCIA: confeccionado em poliéster emborrachado; altura mínima de 4m; tratamento anti fungo/anti mofo; proteção uv; cordas para a fixação; cordas em nylon para fixação; revestido de pelúcia/velboa.	Und	2	R\$	R\$
1.65	ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS 4X4: A ornamentação da tenda piramidal de 4x4 metros deve incluir festões e cordões de LED de qualidade igual ou superior ao especificado no item 1.2. A decoração deve abranger todos os quatro lados da tenda, incluindo as bases de ferro.	Und	20	R\$	R\$
1.66	ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS 10X10: A ornamentação da tenda cristal de 10x10 metros deve incluir festões e cordões de LED de qualidade igual ou superior ao especificado no item 1.2. A decoração deve abranger todos os quatro lados da tenda, incluindo as bases de ferro.	Und	1	R\$	R\$
1.67	PAINEL COMPENSADO VILA NATALINA: Painel de 45 metros linear por 6,82m de altura no ponto máximo (consultar detalhamento no anexo II) fabricado em madeira compensada 30mm, revestido com adesivo vinifico com tema Vila Natalina; As casas do cenário devem ser ornamentadas com festão iluminado e guirlanda; as Janelas das casas devem ser translúcidas para permitir a passagem de luz. Cada janela deve conter um sistema de iluminação interna, proporcionando um efeito de brilho; o painel deverá ter travamento resistente e base compatível com a altura; deve acompanhar tablado ou praticável de madeira com dimensões aproximadas de: 13m de	Und	1	R\$	R\$

	comprimento; 41m de largura e 0,1m de altura, contendo rampa de acesso no mesmo material; imagem meramente ilustrativa; Detalhamento e dimensões no Anexo II.				
1.68	PAINEL COMPENSADO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE: Pannel de 42 metros linear por 6,82m de altura no ponto máximo (consultar detalhamento no anexo II) fabricado em madeira compensada 30mm, revestido com adesivo vinifico com tema Vila Natalina com Portal de Entrada; As casas do cenário devem ser ornamentadas com festão iluminado e guirlanda; as Janelas das casas devem ser translúcidas para permitir a passagem de luz. Cada janela deve conter um sistema de iluminação interna, proporcionando um efeito de brilho; imagem meramente ilustrativa; a caixa de presente deve possuir enfeite em formato de Laço em tecido 100% poliéster, medindo 2,5 mts x 2,5 mts, com impermeabilizante e enchimento em polipropileno, arame para estruturar e mangueira em Led para iluminar todo o contorno do laço.o pannel deverá ter travamento resistente e base compatível com a altura. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Und	1	R\$	R\$
1.69	PAINEL COMPENSADO CASA DO PAPAÍ NOEL: Pannel de 09m de largura por 2,70m de altura fabricado em madeira compensada 30mm, revestido com adesivo vinifico com tema Casa do Papai Noel; imagem meramente ilustrativa, o pannel deverá ter travamento resistente e base compatível com a altura. Detalhamento e dimensões no Anexo II.	Und	1	R\$	R\$
ITEM 02 – ITEM 02 – PRÉDIO DO RELÓGIO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE”, NO PRÉDIO DO RELÓGIO, SITUADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO ESQUINA COM AVENIDA FARQUAR, BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO/RO					
2.1	CORDÕES DE LED COM ESTROBO – BRANCO QUENTE: Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco quente, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Und	301	R\$	R\$
2.2	CORDÕES DE LED COM ESTROBO: Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco frio, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410.	Und	84	R\$	R\$
2.3	CORTINA DE LED COM ESTROBINHOS - BRANCO QUENTE: Cortina de LEDs com estrobinhos; na cor branco quente; mínimo de 500 LEDs, sendo 400 fixos e 100 estrobinhos (ou proporção similar); fio branco com comprimento de 3,0m e altura de 2,50m, para união de até 03 unidades, 220 v. Tomada macho/femea. Para uso externo. Resistente a chuva (IP 44), com resina na base dos LEDs; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410.	Und	71	R\$	R\$
2.4	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBO - BRANCO QUENTE: Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação.	Metro	300	R\$	R\$
2.5	ARABESCO – Laço médio luminoso azul: Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, dimensões aproximadas dos arabescos: 1,50 de altura x 1,60m de largura (tolerância de ± 5%), formato de laço; na cor azul e contornoem branco frio ; toda ornamentação luminosa do arabesco deve	Und	6	R\$	R\$

	ser realizada com mangueiras e cordões de LED com qualidade igual ou superior às dos subitens 1.1 e 1.10; imagem meramente ilustrativa, o layout final do enfeite deve ser aprovado por esta EMDUR.				
2.6	ARABESCO – Laço médio luminoso azul: Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, dimensões aproximadas dos arabescos: 1,50 de altura x 1,60m de largura (tolerância de ± 5%), formato de laço; na cor azul e contorno em branco frio ; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED com qualidade igual ou superior às dos subitens 1.1 e 1.10; imagem meramente ilustrativa, o layout final do enfeite deve ser aprovado por esta EMDUR. ARABESCO – Laço gigante da Torre do relógio : Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com LED NEON, dimensões aproximadas dos arabescos: 3,0 de altura x 2,56m de largura (tolerância de ± 5%), formato de laço centralizado; na cor azul e contorno em branco frio ; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras NEON e cordões de LED com qualidade igual ou superior às dos subitens 1.1 e 1.2; imagem meramente ilustrativa, o layout final do enfeite deve ser aprovado por esta EMDUR.	Und	1	R\$	R\$
2.7	ESTRELA DE NEON LED: Estrelas de neon led de tamanho médio, em armação de plástico resistente, iluminação fixa com diâmetro medindo entre 50/55cm, possuindo 8 funções com alimentação 220v para uso externo e IP44 nas cores branco frio.	Und	37	R\$	R\$
2.8	ARABESCO – estrela gigante: Arabesco confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, diâmetro aproximado de 0,80m (tolerância de ± 5%), formato de estrela de cinco pontas; o arabesco deve ser preenchido com cordões de led branco frio; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED com qualidade igual ou superior às dos subitens 1.1 e 1.10.	Und	12	R\$	R\$

LOTE 02

ITEM 01 LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL: LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE”, NO PARQUE DA CIDADE, SITUADO NA AVENIDA CALAMA, ENTRE RUA BELA E RUA ADAILDO FEITOSA, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO.

1.1	BONECO QUEBRA NOZES: Locação de enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo a Boneco Quebra Nozes; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 2,10m; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática;	Und	4	R\$	R\$
1.2	SOLDADO DE CHUMBO: Locação de enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo a Soldado de Chumbo com corneta; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 2,20m com colocação basilar montada; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática;	Und	2	R\$	R\$
1.3	PHOTOFACE BONECO DE NEVE 01: Locação de enfeite natalino produzido em fibra de vidro do tipo Photoface alusivo a Boneco de neve; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 2,10m de altura x 1,60m de comprimento x 3,05m de largura (tolerância de ± 5%; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática; enfeite interativo para duas pessoas.	Und	1	R\$	R\$



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



1.4	BONECO DE NEVE DEITADO: Locação de enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo ao boneco de neve deitado; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 1,60m e comprimento proporcional; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática.	Und	1	R\$	R\$
1.5	CONJUNTO ICEBERG DE FIBRA: Locação de conjuntos de 03 icebergs decorativos produzidos em fibra de vidro em formato de iceberg com acabamento em pintura automotiva nas cores branco e azul as medidas de cada iceberg deverá ser 4,10 x2,94x 2,0m (LxCxA). O conjunto de icebergs ocupará uma área de aproximadamente 10,45x4,0m o elemento deverá possuir pontos de de fixação por ganchos ao solo gramado, visando o não deslocamento das peças, deverá conter também placas indicativas que proibam que crianças e adultos subam nas peças ou ter espaço adequado para isso caso a peça seja pensado para realização de fotos sentado.	Conj	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade Orçamentária:** Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
- 1.2 **Requisitante:** Comissão do Natal Porto Luz 2024 – Portaria nº 033/2024/GAB/EMDUR.

2. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal Porto Luz 2024: A magia está no Parque”, de acordo com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR (Resolução nº 01 de junho de 2024/EMDUR).

2.1 Especificações Técnicas

As especificações técnicas dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço de decoração natalina estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. Os itens que requerem informações complementares são especificados no Anexo II deste documento.



2.2 Detalhamento dos Serviços

O serviço consiste na locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal Porto Luz 2024: A magia está no Parque”, no Parque da Cidade e Prédio do Relógio, conforme descritivo de cada item.

2.2.1 Item 01 - Parque da Cidade

Locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal Porto Luz 2024: A magia está no Parque”, no Parque da Cidade, situado na Avenida Calama, entre rua Bela e rua Adaildo Feitosa, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.

É de total responsabilidade da empresa contratada a reposição/manutenção imediata de itens decorativos avariados, furtados, depredados ou danificados durante a etapa de Operação e Manutenção, que acontecerá de 15/11/2024 a 04/01/2025.

Para tanto, a empresa vencedora do Lote 01 deverá manter no Parque da Cidade durante a



etapa de Operação e manutenção funcionário(s) de apoio que terá(ão) como obrigação zelar pela integridade física dos enfeites e arranjos que compõe a ornamentação natalina, orientando o público da forma correta de interagir com os cenários, evitando vandalismos e/ou mal uso dos espaços. Este(s) colaborador(es) deve(m) ser devidamente uniformizado(s) e identificado(s).

2.2.2 Item 02 - Prédio do Relógio

Locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal Porto Luz 2024: A magia está no Parque”, no Prédio do Relógio, situado na Avenida Sete de Setembro esquina com Avenida Farquar, bairro Centro, Porto Velho/RO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Do Interesse Público

O Natal é uma das datas mais celebradas em todo o mundo pela comunidade cristã, estabelecida cronologicamente no ano 354 d.C. Embora seja tradicionalmente um dia santificado cristão, o Natal é amplamente comemorado por muitos, sendo comum que as famílias decorem suas casas. Essa tradição influencia os governantes a adornar as grandes cidades com enfeites natalinos em pontos estratégicos e turísticos, perpetuando o espírito natalino. Esta festa simboliza harmonia, paz, união, confraternização, solidariedade e esperança.

Apesar de ser uma festa cristã, o Natal não exclui o restante da população, já que o clima natalino contagia a todos. A troca de presentes, que remete à visita dos Reis Magos ao menino Jesus, é uma das tradições mantidas até os dias atuais, movimentando e aquecendo o comércio varejista local.

Quanto ao fomento da economia, o Natal é normalmente o maior estímulo econômico anual para muitas cidades ao redor do mundo. As vendas aumentam drasticamente em quase todas as áreas de varejo, com o comércio buscando introduzir novos produtos, como brindes e decorações, para oferecer uma variedade de mercadorias que agrada a todos os consumidores.

Dada a grande movimentação comercial mencionada, a data natalina tornou-se um acontecimento significativo e um período chave de vendas para todos os comerciantes e prestadores de serviços. O impacto econômico da comemoração tem crescido de forma constante ao longo das últimas décadas em muitas regiões, acompanhando o aumento do consumismo.

A movimentação no mês de dezembro, devido à festividade natalina, gera a necessidade de investimento por parte do executivo municipal, considerando a importância de incentivar indiretamente a movimentação de pessoas, aumentando o fluxo turístico nos centros comerciais da capital, motivando a realização de compras e, assim, movimentando toda a cadeia produtiva de



restaurantes, bares, comércios, postos de gasolina, entre outros.

Não podemos deixar de mencionar nesta justificativa a expectativa de aumento na arrecadação de impostos neste período, o movimento no número de empregos, bem como a circulação de recursos no comércio da capital de forma geral durante as festividades de fim de ano.

Cabe-nos ainda ressaltar a valorização dos munícipes, visto que, além do incentivo ao comércio, a iluminação natalina promove a ideia do “clima natalino” através do embelezamento da cidade e proporciona entretenimento para as famílias, gerando bem-estar e alegria.

3.2 Da licitação por lote

Quanto à forma como será licitado esse serviço, justificamos a disposição dos itens em lotes a fim de proporcionar ganho em escala no preço. Acredita-se que os pregões, que utilizam o método de agrupamento de lotes por características semelhantes, demonstram que a flexibilidade na formação dos preços pelos fornecedores é possível, possibilitando descontos maiores para o lote como um todo.

Em lances de preços por item, os fornecedores interessados têm um limite no valor que podem oferecer. Caso o preço referencial esteja abaixo do mínimo ofertado, o item terá um preço inaceitável e o lance será considerado fracassado. No caso de lotes, o item com preço referencial inferior pode ser compensado pelos demais itens do lote, uma vez que os lances são dados pelo valor total do lote.

Assim, a opção de divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como uma estratégia competitiva na concorrência de preços. Isso permite que fornecedores especializados em uma linha de produtos possam oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote. Além disso, lotes formulados de forma correta e eficiente favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade na formação de preços pelas empresas participantes.

4. LOCAL, EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Do Local.

A decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “NatalPorto Luz 2024: A magia está no Parque”, acontecerá em dois locais da Capital, são eles:

- a) **Parque da Cidade:** situado na Avenida Calama, entre rua Bela e rua AdaildoFeitosa, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.
- b) **Prédio do Relógio:** situado na Avenida Sete de Setembro esquina com Avenida Farquar, bairro Centro, Porto Velho/RO.

4.2 Execução e prazos.

A prestação dos serviços deverá ter início após a celebração do contrato, e será realizada mediante "Ordens de Serviço" emitidas pela Contratante a cada etapa do processo. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, após a emissão da Ordem de Serviço, é de 112 (cento e doze) dias corridos. A previsão de início é para o dia 20 de setembro de 2024, com término no dia 10 de janeiro de 2025. Os serviços serão divididos em quatro etapas, conforme o cronograma a seguir:

São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:

CRONOGRAMA: NATAL PORTO LUZ 2024		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Mobilização: Transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Porto Velho/RO.	20/09/2024 a 10/10/2024
2ª	Montagem e Instalação: Montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, bem como toda a instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa, todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público da capital.	11/10/2024 a 11/11/2024
3ª	Operação e Manutenção: Período de funcionamento do Natal Porto Luz 2024. Todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento.	15/11/2024 a 05/01/2025
4ª	Desmontagem e Desmobilização: Desmontagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, além da desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa, os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam em 20/09/2024, antes das intervenções.	06/01/2025 a 10/01/2025

- a) Os serviços devem iniciar no dia 20 de setembro de 2024, ou em até 5 dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, caso haja alteração no cronograma exposto no item 4.2 deste Termo de Referência.



b) O pagamento da primeira etapa – Mobilização, assim como a emissão da Ordem de Serviço da segunda etapa – Montagem e Instalação, acontecerá somente após a Comissão de Fiscalização do Natal Porto Luz 2024 atestar, por meio de relatório, que os elementos mobilizados são compatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital.

c) É obrigação da empresa contratada entregar à EMDUR, até a data de início da segunda etapa – Montagem e Instalação:

- Projeto elétrico contendo o memorial de cálculo de carga de cada circuito;
- Projeto de estrutura metálica de cada figura luminosa existente no parque, devendo os itens 1.27 Cobertura de Estrutura Metálica e Iluminação do Anfiteatro, 1.31 – Árvore de Natal Gigante e 1.40 - Pergolados Praça Principal, possuir projeto independente. Os projetos devem ser assinados por profissionais habilitados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

d) A etapa de Montagem e Instalação deve contar com a presença de um engenheiro eletricitista ou profissional habilitado no Parque da Cidade, para acompanhar os serviços em conjunto com o corpo técnico da EMDUR, garantindo a execução fiel dos projetos.

e) Os pontos de conexão dos circuitos elétricos serão totens de alimentação com duas tomadas industriais trifásicas de 63A cada, disponíveis no Parque da Cidade. Desta forma, todos os circuitos elétricos devem possuir tomadas industriais compatíveis, sendo vedada a alimentação de circuitos natalinos diretamente em caixas de passagem ou circuitos de iluminação.

f) A empresa contratada, em conjunto com a comissão de fiscalização da EMDUR, deve realizar uma vistoria inicial nos locais de atuação antes do início das atividades, para constatar as condições de cada espaço público ou edificação. Ao término da quarta etapa, após a retirada de toda a decoração, os locais devem estar nas mesmas condições iniciais registradas na vistoria. Qualquer despesa com material e mão de obra para reparos de gramado, paredes, postes, calçamentos, etc., será de responsabilidade da empresa contratada.

g) A empresa contratada terá o prazo máximo de 24 horas, após notificação, para correção ou substituição de qualquer peça, elemento, componente ou objeto defeituoso, danificado, furtado ou sem funcionamento, durante a etapa de Operação e Manutenção (15/11/2024 a 05/01/2025).

h) A notificação mencionada no subitem “e” será realizada pela Comissão de Fiscalização do Natal Porto Luz 2024, e poderá ser emitida através de ofício, e-mail ou por meio de grupo no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, formado pelos membros da Comissão de Fiscalização e pelo preposto da empresa contratada. As notificações poderão ser emitidas em qualquer dia da etapa de Operação e Manutenção, e o prazo para correção será de 24 horas corridas.

i) As manutenções ou substituições mencionadas no subitem “e” devem ocorrer preferencialmente após às 23h e antes das 17h, com os equipamentos desligados e sem público visitante nas proximidades.



4.3 Recebimento.

4.3.1 Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados pela Comissão de Recebimento de Materiais em conjunto com a Comissão de Fiscalização do NatalPorto Luz 2024 desta EMDUR, e acontecerá após a conclusão de cada etapa do cronograma constante no Item 4.2 deste Termo de Referência.

4.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.3.3 A comissão poderá solicitar especialista para atestar o recebimento/entrega do(s) objeto(s)/serviço(s);

4.3.4 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento/substituição do objeto homologado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus a Contratante;

4.3.5 Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades face a adjudicatária, nos termos do Edital;

4.3.6 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

4.3.7 Os materiais utilizados nos serviços deverão ser instalados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela EMDUR;

4.3.8 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínima de 12 (doze) horas, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Diretor Presidente da EMDUR que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a



cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

4.3.9 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/instalação do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) para este fim, com competência para acompanhamento dos serviços, nomeados pela autoridade competente, o qual deverá constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas no Termo de Referência, Prazo de execução e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços

5.2 A EMDUR fiscalizará a execução dos serviços pela Contratada, podendo, inclusive, em caso de dúvida, solicitar que seja desmontado a fim de avaliar qual o produto utilizado e as condições de instalação do mesmo.

5.3 O(s) Fiscal(is) da EMDUR poderá(ão) emitir um laudo de medição, onde estarão lançados todos os serviços realizados, detalhando o local, características da instalação e demais informações que se fizerem necessárias.

5.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações.

5.5 A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação, via telefone compatível com o aplicativo WhatsApp, para a criação do grupo oficial mencionado no subitem “e” do item 4.2 deste Termo de Referência. Este contato servirá também para que a fiscalização possa entrar em contato para dirimir dúvidas, entre outros.

5.6 Caberá à Contratada comunicar e obter a anuência da fiscalização, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos como ENERGISA/RO, Polícia Militar do Estado de Rondônia, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, concessionárias de telefonia e TV a cabo, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. Cabendo a Contratante a responsabilidade de solicitar/providenciar os serviços de apoio.



5.7 Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar o acompanhamento do engenheiro, supervisor e/ou técnico de segurança em determinadas situações que julgar necessária, devendo para tanto, programar com a Contratada tal procedimento.

6. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

6.1 A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada e da Contratante, observadas as leis em vigor.

6.2 A Contratada manterá Seguro de Acidentes ao Trabalhador para todos os seus empregados envolvidos na execução dos serviços contratados e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos, bem como a terceiros durante as execuções dos serviços.

6.3 É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares sobre execução dos trabalhos e das condições de segurança atinentes à matéria, cabendo exclusivamente à Contratada responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA:	
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal Porto Luz 2024 – A magia está no Parque”.	
Fonte de Recursos:	1.500/2.500
Projeto Atividade:	02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção de espaço público do município de Porto velho e distritos
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da EMDUR.

e



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.1 Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os serviços sejam executados em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

9.1.2 Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados.

9.1.3 Fornecer uniforme aos seus trabalhadores de acordo com o modelo exigido pelas normas de segurança compatíveis com as atividades desempenhadas, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

9.1.4 Fornecer todas as ferramentas necessárias à prestação dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes.

9.1.5 Fornecer todo o equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva em conformidade com as normas vigentes.

9.1.6 Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, atendendo as normas técnicas da ABNT e do INMETRO.

9.1.7 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos solicitados pela EMDUR dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.1.8 Respeitar as normas estabelecidas pela EMDUR e Órgãos Municipais.

9.1.9 Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados a EMDUR e/ou terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.1.10 Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela Contratada.

e



9.1.11 Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, bem como as exigências normativas e legais relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

9.1.12 Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

9.1.13 Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais e Serviços com Quantitativos e Preços Unitários para a perfeita execução dos serviços.

9.1.14 Resguardar a EMDUR contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.1.15 Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

9.1.16 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com a EMDUR, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

9.1.17 Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão de obra necessária à prestação de todos os serviços.

9.1.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual.

9.1.20 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer materiais/serviços recusados pela Contratante.

9.1.21 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e

prestar os esclarecimentos necessários;

9.1.22 Apresentar Preposto, para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com a Comissão de Fiscalização do Natal Porto Luz 2024, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquela e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

a) A Contratada deverá informar a Contratante no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, número telefônico fixo ou móvel com aplicativo WhatsApp e e-mail, objetivando a comunicação rápida do Preposto nomeado.

9.1.23. O preposto será responsável por:

a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;

b) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da Contratante, segundo determinação do(s) Fiscal(is) de Contrato, dentro dos limites do contrato;

c) Reportar-se ao(s) Fiscal(is) de Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

d) Receber as observações do(s) Fiscal(is) de Contrato, relativamente ao desempenho das atividades, e identificar as necessidades de treinamento e adequação da mão-de-obra.

9.1.24 A Contratada é obrigada a zelar pelo Patrimônio Municipal, objeto do presente Termo de Referência, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários.

9.2. Da Contratante.

9.2.1. Promover a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues e executados pela Contratada.

9.2.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à Contratada.

9.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva Execução dos serviços.



9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte o material/serviço/projeto, caso seja fornecido em desacordo com as características estabelecidas na Ordem de Serviço;

9.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso.

9.2.7. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da documentação a seguir, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa, **observando as etapas dispostas no Cronograma do item 4.2 deste Termo de Referência:**

- a) Nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Contratada, conforme a constar no Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB N° 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n° 12.440/2011, de 07/07/2011).

10.2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada, para depósito do pagamento.

10.2.1. Deverá ainda constar na Nota Fiscal, um campo com destaque do Imposto



de Renda a ser retido, além da ISSQN quando for o caso, conforme o Decreto Municipal n. 17.930 de 22 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial – AROM de 23.02.2023.

10.3 O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Mobilização: 25% do valor total contratado;

2ª Etapa – Montagem e Instalação: 40% do valor contratado;

3ª Etapa – Operação e Manutenção: 25% do valor contratado;

4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização: 10% do valor contratado.

10.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e transferência em conta corrente.

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.5 Não será efetuado qualquer pagamento, à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.6 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.8 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

10.9 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

10.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as positivas com efeito de negativa.

10.11 A não regularidade fiscal e trabalhista da empresa não condiciona o pagamento, entretanto é impeditivo de manutenção do contrato, devendo, caso ocorra alguma irregularidade por parte da contratada neste sentido, serem adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei.

10.12 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

10.13 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - \underline{I=0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =

Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica:

11.1.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com



o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



11.1.5 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

11.2 Regularidade Fiscal:

11.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.2.3 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.2.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.5 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.2.6 Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de



“certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.2.7 Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.3 Regularidade Trabalhista:

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

11.4 Qualificação econômico-financeira:

11.4.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias**, caso não conste o prazo de validade.

11.4.2 Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

11.4.3 Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

11.4.4 Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 3% (três por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

11.4.5 Caso a licitante venha ofertar proposta para dois ou mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos lotes



11.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

11.5.1 Qualificação Técnica Operacional

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA emitido em nome da licitante, em situação regular e em vigor;
- b) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado, qual seja: **serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem decoração natalina.**

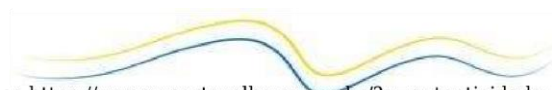
b.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do Lote arrematado.

b.2) Os Atestados de Capacidade Técnica devem acompanhar certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante. (TCU, Acórdão n.º 3298/2023).

11.5.2 Qualificação Técnica Profissional

Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

- 1) Engenheiro Eletricista ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional



competente comprovando a execução de serviços elétricos em redes de baixa tensão em áreas externas e internas. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina; e

2) Engenheiro Mecânico ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente **comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado**. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina, com enfoque no subitem 1.41 – ÁRVORE DE NATAL GIGANTE.

A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

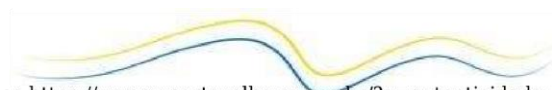
- a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;
- b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;
- c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

11.5.3 Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas no artigo 58, II, da Lei 13.303/2016.

12. DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos Art. 148, 149 e 150 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR (Resolução nº 01 de junho de 2024/EMDUR).

12.2. As regras acerca da repactuação e reajuste do valor contratual são as estabelecidas em Lei.



12.3. A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 13.303/2016.

13. SANÇÕES

13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência, no Edital, quando for o caso, e no Contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

13.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência escrita – a comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

13.2.2 Multa, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, da seguinte forma:

13.2.2.1 Multa Moratória:

a) de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) de 0,3% (três décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, por período superior ao previsto no item anterior, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

c) esgotados os prazos limites do item anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; **13.2.2.2 Multa Compensatória** – Para a

fixação do percentual de multa compensatória, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, recusa ou demora da contratada em retirar das dependências da EMDUR ou do local instalado indevidamente o material entregue em desconformidade com o edital, após a sua recusa formal, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

- b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2.3 Multa Rescisória – Para fixação do percentual de multa no caso de rescisão unilateral do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

- a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 6,6% (seis inteiros e seis décimos percentuais) sobre o valor total do contrato;
- d) contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



13.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, não o eximindo da obrigação de corrigir as eventuais irregularidades que deram origem à sanção.

13.5 São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Alteração na validade da proposta;
- f) Recusa no oferecimento dos produtos/serviços contratados;
- d) Mora para retirada da Nota de Empenho
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.6 Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:





- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

13.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

13.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 O valor da multa aplicada será cobrado diretamente à Contratada, nos termos do artigo 82, da Lei nº 13.303/2016.

13.11 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

13.12 As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito.

13.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

13.15 Caso a contratada cometa qualquer das penalidades aqui previstas, assim como aquelas elencadas no Regulamento Interno de Licitações da EMDUR, ou no Termo de Referência, ficará sujeito à responsabilização civil e criminal.

13.16 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR



ou a terceiros. prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Detentora ciente que a publicidade da contratação na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.2 A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.3 Se houver, atuação de procedimento administrativo para auditoria, onde fique comprovado que um funcionário da Contratada, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas, o setor competente da EMDUR poderá declarar a Contratada e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas inelegíveis, temporária ou permanentemente, para participar de futuras licitações ou contratos

14.4 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016.

Diante do exposto encaminhamos o termo de Referência ao Gabinete da Presidência para Conhecimento e Autorização.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2024.

Elaborado por:

MAIARA MÁRJORE ROCHA PERES MARINI
Presidente da Comissão Natal Porto Luz 2024
Portaria 033/2024/GAB/EMDUR

ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA
Membro da Comissão Natal Porto Luz 2024
Portaria 033/2024/GAB/EMDUR

JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO
Membro da Comissão Natal Porto Luz 2024
Portaria 033/2024/GAB/EMDUR

Ciente:

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico

Aprovo o prosseguimento deste Termo:

RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA
Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO



ANEXO I
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DESCRITIVO

Em razão do tamanho dos arquivos relacionados ao MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, considerado parte integrante do Edital, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao edital, disponibilizados no Portal da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR (<http://www.emdurportovelho.com.br/> no link: Licitações-> PREGÃO ELETRÔNICO -> 2024) ou juntamente à comissão permanente de licitação – CPL/EMDUR, situada na Av. Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho – RO, em dias úteis, de 08h às 14h (hora de Rondônia) sendo necessário o licitante interessado fornecer PEN DRIVE ou arquivo de mídia similar.

https://drive.google.com/drive/folders/1QCCzexE-p4FDap0tWbDXy_IVRImMemsK?usp=sharing

RESSALTAMOS QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE A CONFERÊNCIA DOS /QUANTITATIVOS E TODOS OS DEMAIS ASPECTOS DA PLANILHA INDICADA NO LINK COM O DO EDITAL.



ANEXO III
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art. 3º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR; esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR;

Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

§ 1º. Aplica-se a vedação prevista no caput:

À contratação do próprio empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com: Dirigente da EMDUR Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do Estado de Rondônia;

Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.

§ 2º. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela EMDUR:

De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica que participa de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital.”

Por ser expressão da verdade.

Local e data

_ASSINATURA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO



MODELO 3

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ---- /EMDUR/2024**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

**ASSINATURA_ [NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL]**



MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2024**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____ASSINATURA_____ [NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. 000/2024/GEJUR/EMDUR/RO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR E A
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **04.763.223/0001-61**, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – 78.916-800, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr.GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, documento de identidade RG nº 28352599 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 277.241.918-59 Diretor Presidente designado pelo Decreto Municipal Nº 6.938/I, de 10 de março de 2021, e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada CONTRATADA, com sede na **XXXXXXX, XXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX. Telefone: (XX) XXXX-XXXX. E-mail - xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada **Sr.XXXXXXXXXXXXXX**, sócio administrador, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, firmam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0XX/2024/EMDUR**, Processo Administrativo nº **02.41.00XXX/2024** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL PORTO LUZ 2024”**, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, bem assim, pelas demais normas jurídicas incidentes a este Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas as quais, mutuamente, outorgam e aceitam

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL PORTO LUZ 2024”, o qual será de responsabilidade e obrigação exclusiva, da CONTRATADA, e deverá obedecer em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no **EDITAL DE PREGÃO EMDUR nº 0XX/EMDUR/2024**, mais especificamente no



Termo de Referência, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de traslado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços contratados serão prestados e/ou fornecidos de acordo com as especificações técnicas e detalhamento dos serviços, conforme previstos no item 2 e subitens 2.1, 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, obtido através do “Menor Preço por Lote” no regime de execução CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total para o presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira e Parágrafo Único, de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora parte integrante deste instrumento contratual, já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto do termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

Fonte: 1.500/2.500

PA: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção de espaço público do município de Porto velho e distritos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços contratuais relativos ao objeto da contratação serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE



RECEBIMENTO

CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONFORME ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONFORME ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente CONTRATO será executado sob a égide da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e subsidiariamente à Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.



Parágrafo Único – O Termo de Referência dos autos do processo administrativo nº **02.41.XXXX/2024 (fls. XX/XX)**, é parte integrante deste contrato e seus termos devem ser rigorosamente obedecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento deste CONTRATO deverá ser providenciada pela Administração da CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 136 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, não podendo ser arguida solidariedade da **EMDUR**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **EMDUR** e os empregados da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, XX de XXXX de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX
CONTRADA